



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.163, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Denomino de Francisco Pereira de Moura, uma das vias públicas de Guarabira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Francisco Pereira de Moura, uma das Ruas existentes no município de Guarabira, Bairro Primavera.

Parágrafo Único. A Rua está localizado no Bairro Primavera, iniciando-se na Rua Manoel Joaquim de Paiva, à direita, paralela com a Rua João de Souza Carneiro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 05 de abril de 2024.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior